



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17/2023**  
**DE TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)  
Municipal de BARRA DO BUGRES\*, Estado  
de MATO GROSSO, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente a Lei  
Municipal n.º 2571/2023, e em  
consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA  
DO BUGRES\* - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 6.747.500,00 (SEIS MILHOES E  
SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Cód. Reduzido 631</b>		
003.16.482.6120.1157	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
16650000000000	VINCULADO A ASSISTENCIA SOCIAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.747.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.747.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.747.500,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES\* - MT.**  
**AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA AZENILDA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.